

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Profitpulse, Unipessoal, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Estrada do Paraíso, Edifício Labisa, Bloco 1, Loja D,
8200-559 Albufeira

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007892

4. Contacto telefónico

968967237

5. Endereço de correio eletrónico

henriquepontes@dsicredito.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

BANCO BPI S.A.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCO CTT, S.A.

UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

ABANCA PORTUGAL, S.A.

UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
(SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM
PORTUGAL

NOVO BANCO, S.A.

SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO
AGRÍCOLA MÚTUO

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

207380621 e 207381355

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 21-08-2026 (em ambos)

Até: 21-08-2027 (em ambos)

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.